



**PROJETO DE LEI Nº 016 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica que entre os município integrantes da Associação De Municípios Do Alto Uruguai para a contratação de um profissional farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, tendo como objetivo a contratação de um profissional farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim, conforme minuta de convênio anexa.

Art. 2º Os recursos financeiros para pagamento das remunerações do Farmacêutico e do Estagiário serão rateados pelos Municípios partícipes do Termo de Cooperação, sendo que o Município de Getúlio Vargas pagará diretamente ao Município de Erechim, responsável pelos pagamentos dos profissionais, o valor total de R\$ 3.810,90, podendo ser pago em duas parcelas de R\$ 1.905,45 em 10/09/2024 e 10/03/2025.

Art. 3º A vigência do convênio será de 12 (doze) meses, retroativo a 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse das partes.

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei, a minuta do Termo de Convênio, sendo que as despesas oriundas do Termo de Cooperação dar-se-ão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, .....



**Projeto de Lei nº 016/2024 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 04 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram os município integrantes da Associação De Municípios Do Alto Uruguai para a contratação de um profissional farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim.

Considerando que a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde conta com apenas uma UDM cadastrada vinculada ao serviço de atendimento especializado - SAE Erechim, e que atende os pacientes de toda a região vinculados ao Programa HIV/AIDS. Considerando a pactuação da Resolução CIB 240/2021 no RS, com base nesta normativa, pactuou-se as unidades dispensadoras de medicamentos (UDM) como responsáveis pela gestão e dispensação de medicamentos para o tratamento das hepatites virais B e C, assim como já realizado para os medicamentos do Programa HIV/AIDS.

Assim, no âmbito regional, através da Ata da Reunião da AMAU, realizada no dia 25 de novembro de 2021, pactuou-se que a UDM do SAE Erechim como a de referência para todos os 32 municípios abrangidos pela 11a CRS.

Diante disso, ressalta-se a importância da assinatura do Termo de Cooperação para o atendimento da dispensação dos Medicamentos do Município de Getúlio Vargas, em especial para o tratamento das hepatites virais B e C.

Frisa-se que a vigência do convênio será de 12 (doze) meses, retroativo a 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse das partes.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor  
AQUILES PESSOA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta